



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE
ESTABELECIMENTOS PRIVADOS A
INSERIR NAS PLACAS DE
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O
SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos privados no município de Anchieta, obrigados a inserirem em suas dependências, placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, tendo este a preferência como os demais símbolos já inclusos.

Art. 2º- Entende-se como estabelecimentos privados:

- I — Bancos;
- II — Supermercados;
- III- Farmácias;
- IV — Lojas;
- V — Similares;

Art. 3º- A não observância dos dispositivos anteriores, sujeitará sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de outubro de 2022.

Renan de Oliveira Delfino
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem como objetivo colocar em dispor a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados, o símbolo mundial do autismo. Entretanto, assim, sabemos a dificuldade que as pessoas passam com essas crianças e adultos, que, sem dúvida, são capazes de obter uma inteligência espetacular, mas, de alguma forma são especiais e que devem ser tratadas como tal, e a preferência em estabelecimentos privados, com toda certeza agilizará um pouco a vida dessas pessoas.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa legislativa.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de outubro de 2022.

Renan de Oliveira Delfino
Vereador

